

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO ORDINÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MESNSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01		SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES MEDICINAIS DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VACUO CLINICO, INCLUINDO PECAS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS, DEVENDO ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.	SE	1		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MESNSAL	VALOR TOTAL MENSAL
		FORNECIMENTO DE PECAS; RESSARCIMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SE	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
VALOR ANUAL DO ITEM 01						R\$
VALOR ANUAL DO ITEM 02						R\$ 120.000,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (ITEM 01 + ITEM 02)						R\$

OBSERVAÇÃO: O VALOR DE PEÇAS (ITEM 02 DO LOTE 001) SERÁ UTILIZADO CONFORME O ITEM 2.45 DESTE TERMO.

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Todas as peças (componente, insumos, acessórios etc.) de manutenção preventiva definidas no plano de manutenção preventiva do fabricante, devem estar contempladas na proposta da CONTRATADA. As peças que serão pagas pela verba descrita no item 2.46.3 são peças para realização de manutenção corretiva;

2.2. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

2.3. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

- 2.4. Deve ser considerado que a manutenção corretiva será de livre demanda, quantos chamados forem necessários, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 2.5. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente a Manutenção Corretiva e Preventiva do objeto desta contratação, junto ao CREA-ES, sem ônus a CONTRATANTE;
- 2.6. Emitir relatório situacional de toda rede antes do início das atividades objeto deste contrato, em um prazo máximo de 10 (dez) dias. O laudo deve conter, minimamente, fotos de toda rede, pontos de não conformidade normativa, detecção de vazamentos, etc. Junto com laudo a CONTRATADA deve apresentar plano de ação para adequação e melhorias da rede;
- 2.7. Durante a execução do contrato, sempre que necessário, ou sob solicitação da CONTRATANTE, emitir Laudo Técnico indicando os componentes inspecionados que apresentam anomalias e a descrição das ações para solução das anomalias. Anexar todos os registros fotográficos no Laudo Técnico, antes e depois da solução do problema;
- 2.8. Durante a execução do contrato, sempre que necessário, ou sob solicitação da CONTRATANTE emitir Laudo Técnico comparando as melhorias alcançadas depois da manutenção. Anexar todos os registros fotográficos comparando o antes e o depois da manutenção;
- 2.9. Realizar manutenção corretiva das redes de gases e seus pontos de distribuição que compõem este Termo sempre que identificado esta necessidade, sem ônus à CONTRATANTE;
- 2.10. **Realizar manutenção corretiva dos pontos finais de distribuição de gases (válvulas, fluxômetros e demais acessórios pertinentes), sem ônus à CONTRATANTE;**
- 2.11. Realizar o gerenciamento com mão de obra própria para aquisição de peças, equipamentos ou locação de equipamentos, necessários para realização de qualquer manutenção corretiva. Emitir relatório justificando tecnicamente a necessidade da troca da peça, equipamento ou locação de equipamento, sem ônus à CONTRATANTE. No caso de troca de peça, o relatório técnico justificando a troca deve conter fotos;
- 2.12. Fornecer peças após a devida aprovação da CONTRATANTE;
- 2.12.1. Toda a mão de obra necessária para substituições das peças, acessórios, insumos etc., são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;
- 2.13. Estão destacadas neste Termo algumas atividades que devem ser realizadas, bem como sua periodicidade. Além destas, a empresa CONTRATADA deverá realizar inspeção, revisão, reaperto, regulagem dos componentes e outros, ensaios e testes, de todos os componentes dos sistemas objeto dessa contratação, garantindo o cumprimento das normativas técnicas vigentes e as ações descritas no manual dos fabricantes;
- 2.14. A CONTRATADA deverá providenciar toda sinalização das redes de gases, conforme normativas vigentes, sem ônus para CONTRATANTE;
- 2.15. A CONTRATADA deverá realizar todas as ações necessárias para desobstrução da rede de distribuição de gases (incluindo até mesmo cortes em tubulações, e posterior resoldagens e pinturas), quando necessário, sem ônus à CONTRATANTE;
- 2.16. A CONTRATADA é responsável pela perfeita execução do serviço, fornecimento de todo material incluindo a limpeza, remoção e transporte de todo o resíduo produzido por ela. Deverá ser feita a recomposição de forros, alvenaria e pintura quando danificados no ato da manutenção;
- 2.17. A CONTRATADA deverá elaborar relatório de serviço de todas as manutenções realizadas (preventivas e corretivas) contendo todas as informações técnicas detalhadas dos serviços

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

executados, descrição das atividades realizadas, data e hora do início e encerramento da atividade, nome do técnico da CONTRATADA, nome, assinatura e carimbo ou matrícula do servidor do hospital que atestará o serviço, descrição de peça trocadas quando aplicável. Deve ser entregue, de forma digital ao gestor e/ou fiscal do contrato, uma cópia do relatório de serviço devidamente assinada para arquivo e ateste de nota fiscal;

2.18. As manutenções devem compreender, no mínimo, verificação do bom estado de conservação, vistoria visual mensal, substituição de peças que comprometam o bom funcionamento, pequenas modificações necessárias com objetivo de atualização da rede, limpeza, pintura, regulagem, inspeção, calibração e testes (caso sejam necessários), entre outras ações que garantam a operacionalização da rede;

2.19. Quando necessário paralização, total ou parcial, da rede, a CONTRATADA deverá sinalizar antecipadamente para a CONTRATANTE o tempo necessário para realização dos serviços, afim de programarem em comum acordo o melhor momento para a execução das atividades, de forma à gerar menor impacto no atendimento assistencial;

2.20. Todas as manutenções realizadas pela CONTRATADA e equipamentos utilizados pela mesma deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos;

2.21. A CONTRATADA deve garantir assessoria técnica para CONTRATANTE sempre que solicitado durante todo período de vigência do contrato, via telefone e de forma presencial sempre que necessário;

2.21.1. A solicitação deve ser feita via telefone e/ou e-mail a serem disponibilizados na assinatura do contrato;

2.22. Se for constatada a manutenção de forma inadequada, ficará a CONTRATADA obrigada a refazê-lo sem ônus para CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação para a unidade hospitalar;

2.23. A CONTRATADA deverá informar ao fiscal do contrato ou ao responsável pela unidade onde está instalada rede de distribuição, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, o nome, o número do documento de identificação, a data e o horário em que o técnico comparecerá para executar o serviço, para fins de acompanhamento e autorização de entrada;

2.24. A execução dos serviços compreende o fornecimento, pela CONTRATADA, de todos os materiais de consumo, peças, componentes, acessórios para manutenção preventiva e necessários à operação, conservação e limpeza dos sistemas, sem ônus à CONTRATANTE, cuja manutenção é objeto da contratação;

2.25. **Entendem-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções, observadas as recomendações dos fabricantes, tais como: detergentes, desengraxantes, estopa, terminais, pano para limpeza, lubrificante, etc.;**

2.26. Os procedimentos executados deverão ser discriminados no “Relatório de Manutenção” e/ou “Ordem de Serviço”, a ser preenchido no local e assinado pelo técnico e pelo Gestor/Fiscal do Contrato;

2.27. Caso seja detectada a necessidade de manutenção corretiva durante as manutenções preventivas, a intervenção corretiva deverá ser feita na mesma visita, ressalvada a impossibilidade de sua execução na mesma oportunidade, pela necessidade de reposição de peças, por exemplo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

2.28. Quando detectada a necessidade de substituição de peças não consideradas materiais de consumo, ou seja, aquelas que são partes integrantes das redes, o técnico responsável deverá informá-la no campo "observações" do relatório, detalhando o problema encontrado, sua solução, o rol de peças a serem substituídas e o prazo de execução do serviço, para análise e prévia autorização de sua substituição pelo CONTRATANTE;

2.29. O envio do relatório para realização de manutenção corretiva, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a detecção do defeito;

2.30. As peças a serem substituídas devem ser originais. Caso não seja encontrado peças originais no mercado, porque a fábrica não possui mais linha de produção, deve ser apresentado carta do fabricante com esta declaração. Neste caso, poderão ser utilizadas peças produzidas por fabricante idôneo, desde que equivalentes aos originais em matéria prima de fabricação, garantia e qualidade, e mediante prévia anuência do fiscal do contrato;

2.31. As peças substituídas deverão ser entregues ao fiscal do contrato;

2.32. A CONTRATADA deverá realizar inspeção mensal da rede gases medicinais (ar comprimido e oxigênio) e rede de vácuo clínico, e correção caso necessário;

2.33. A CONTRATADA deverá inspecionar, mensalmente, a tubulação com equipamentos de precisão para a detecção de vazamento, com relatório técnico e fotográfico, indicação do local que apresentar a falha de vazamento e avaliação de efetividade após reparo do vazamento;

2.34. A CONTRATADA deverá realizar inspeção e teste de funcionamento mensal dos painéis de alarmes dos gases medicinais e vácuo clínico;

2.35. A CONTRATADA deverá realizar substituição ou reparo nas redes de gases medicinais: postos de consumo, canoplas, conexões, tubulação, fixação, válvulas etc. que apresentarem falhas de funcionamento, vazamentos, obstrução do fluxo etc.;

2.36. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade do sistema, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;

2.37. A CONTRATADA deverá instalar e substituir centrais de alarme (inclusive em locais onde não estão dispostos esses dispositivos);

2.37.1. Os locais onde forem identificados a necessidade de instalação de centrais de alarme, o valor do item será incluso no valor mensal de peças de manutenção corretiva;

2.37.2. Reforçamos que a verba poderá ser utilizada somente aquisição de centrais onde, na assinatura do contrato as mesmas não existem, e são obrigatórias por norma;

2.38. A CONTRATADA deverá realizar treinamento das centrais de alarme para as equipes assistenciais e técnicas sempre que solicitado, sem ônus à CONTRATANTE;

2.39. As atividades aqui elencadas não eximem a CONTRATADA de executar todas atividades necessárias definidas em normas técnicas e manual do fabricante para a correta manutenção corretiva e preventiva dos mesmos.

2.40. ENTREGA E EXECUÇÃO

2.40.1. Na execução dos serviços deverão ser observadas todas as normas vigentes que regulamentam a matéria, especialmente as seguintes, quando aplicável:

2.40.1.1. ABNT NBR 12188:2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

2.40.1.2. ABNT NBR 11906:2011 - Conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde;

2.40.1.3. ABNT NBR 13206:2010 – tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos;

2.40.1.4. ABNT NBR 15345:2013 - Instalação predial de tubos e conexões de cobre e ligas de cobre – Procedimento;

2.40.1.5. ABNT NBR 16.747 – Inspeção Predial, Diretrizes, Conceitos, terminologia e Procedimento;

2.40.1.6. ABNT NBR 5674 – Manutenção de Edificações;

2.40.1.7. ABNT NBR 15575-1 – Desempenho das Edificações;

2.40.1.8. NR-13, suas atualizações e demais normas vigentes pertinentes à execução do objeto contratado.

2.41. DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

2.41.1. As manutenções preventivas compreendem visita programada mensal, para execução do roteiro de manutenção com o objetivo de verificar possíveis irregularidades, substituir peças desgastadas pelo tempo de uso ou com indício de fadiga, parametrizar controladores, verificar equipamentos de proteção e segurança, linhas, pontos, painéis, e realizar limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação e testes. As peças indicadas no programa de manutenção preventiva do manual do fabricante obrigatoriamente devem ser substituídas;

2.41.2. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o cronograma para execução dos serviços de manutenção preventiva;

2.41.3. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento da unidade hospitalar;

2.41.4. As manutenções preventivas deverão ser realizadas, preferencialmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Se houver necessidade de deixar a linha de distribuição e/ou ponto de distribuição fora de operação, existindo mais de um instalado, deverá ser desativado apenas um por vez. As manutenções deverão ocorrer, preferencialmente em horário comercial, devendo ser iniciadas e concluídas na mesma data, podendo, a pedido da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, ocorrer em dias e horários alternativos, mediante autorização da CONTRATANTE;

2.41.5. Quando da realização das manutenções preventivas, o técnico responsável deverá preencher relatório da manutenção executada, o qual deverá ser assinado pelo representante da unidade onde o sistema está instalado. O envio do relatório é condição indispensável para a efetivação do pagamento da Nota Fiscal emitida;

2.41.6. As manutenções preventivas deverão ser realizadas de acordo com o recomendado por fabricante nas normas técnicas, entre outras ações que garantam a operacionalização da rede:

2.41.6.1. Mensal:

2.41.6.1.1. Verificar e corrigir, se necessário, vazamento nas linhas e pontos de distribuição da rede de gases (oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso e vácuo);

2.41.6.1.2. Checar funcionamento das válvulas de bloqueio (válvulas esferas) e programar a troca junto a fiscalização;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

2.41.6.1.3. Verificar o funcionamento dos painéis de alarmes e anotar a pressão medida em cada setor;

2.41.6.2. Trimestral:

2.41.6.2.1. Verificar e repor, se necessário, adesivos de identificação e instruções de uso e manuseio;

2.41.6.2.2. Verificar as condições gerais das redes de gases (pintura, estado de conservação, fixação, etc.) e corrigir, se necessário.

2.42. DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS

2.42.1. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário, de modo a promover a solução dos defeitos detectados nos equipamentos, devendo ser realizadas, preferencialmente, na presença de um representante da CONTRATANTE, com o objetivo de manter as redes de gases em plenas condições de funcionamento, mediante execução de regulagens, ajustes mecânicos, soldagem, substituição de tubulações, peças, desobstrução componentes ou acessórios que se apresentarem danificados, incluindo correção de problemas de vazamentos e outros;

2.42.2. As manutenções corretivas serão executadas mediante chamado feito pelo CONTRATANTE, ou por diagnóstico feito por técnico da CONTRATADA durante as manutenções programadas;

2.42.3. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas, deverá ser realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) minutos de forma remota (via telefone) pela equipe técnica da CONTRATADA, sendo que neste chamado será definida a necessidade de envio de uma equipe no local ou o agendamento da manutenção. Em casos de emergências que venha a comprometer o funcionamento do sistema, onde a presença da equipe técnica da CONTRATADA se faz necessária, este atendimento presencial deverá ser realizado em até 4H (quatro) horas contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE. Toda responsabilidade pela definição do envio da equipe ou não, é da CONTRATADA, que estará arcando com todos os ônus desta decisão. O chamado poderá ser feito pelo telefone, a fim de agilizar o processo, e posteriormente registrado via e-mail;

2.42.4. Quando da realização das manutenções corretivas, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório da manutenção executada à CONTRATANTE, indicando os problemas constatados e suas possíveis causas, bem como quais foram os serviços realizados, com as assinaturas do técnico que realizou o serviço e do gestor que fez o acompanhamento, devendo o relatório ser juntado à nota fiscal/fatura do mês de referência, ressaltando-se que esta condição é indispensável para a liberação do pagamento referente ao serviço executado;

2.42.5. Havendo necessidade de manutenção corretiva num prazo inferior a 5 (cinco) dias da data em que se realizará a manutenção preventiva mensal, esta última poderá ser antecipada e executada na mesma ocasião;

2.42.6. Emitir Laudo Técnico sempre que a rede de gases, ou alguns de seus pontos de distribuição isolados, pararem de funcionar no período de 7 (sete) dias após a manutenção preventiva, indicando as causas dos problemas constatados, com registros fotográficos, e quais as medidas obrigatórias para evitar os mesmos;

2.42.7. Manutenções corretivas recorrentes deverão ser analisadas e diagnosticadas e um plano de ação deve ser apresentado para CONTRATANTE.

2.43. DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS EMERGENCIAIS

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

2.43.1. Consideram-se manutenções corretivas de caráter emergencial aquelas solicitadas pela CONTRATANTE, via chamado, desde que atendido pelo menos um dos requisitos abaixo:

2.43.1.1. Execução dos serviços em horários alternativos (período noturno, fins de semana, feriados, etc.);

2.43.1.2. Situações em que haja risco à integridade física de pessoas e que requeiram ações imediatas;

2.43.1.3. Situações definidas pelo CONTRATANTE como emergenciais;

2.43.2. Os chamados emergenciais serão devidamente identificados como tal pelo CONTRATANTE;

2.43.3. Os chamados identificados como emergenciais deverão ser atendidos em, no máximo, 4H (quatro) horas, contados do envio do chamado, especialmente no caso situações de risco à integridade física de pessoas;

2.43.4. No chamado será informada a situação que o originou, para que a CONTRATADA possa providenciar o material e a mão de obra necessários;

2.43.5. Por ocasião da realização das manutenções emergenciais, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório técnico com assinatura do profissional que realizou o serviço, indicando o problema encontrado e suas possíveis causas.

2.44. DOS MEIOS DE CONTATOS

2.44.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar contato de emergência (telefone e email) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas pelo CONTRATANTE;

2.44.2. O fornecedor deverá disponibilizar contato telefônico e e-mail do setor responsável pelo envio da nota fiscal.

2.45. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

2.45.1. As substituições de peças, acessórios em geral, quando necessário, deverão ser feitas pela empresa CONTRATADA, e deverão ser originais, fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos ou rede exclusiva dos fabricantes. Todo o valor da mão-de-obra necessária já está inclusa no valor mensal do contrato;

2.45.2. No caso de necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a administração, mediante laudo aceito pelo Fiscal e/ou Gestor do contrato, com a providência de reposição em tempo hábil necessário;

2.45.3. Havendo necessidade de troca de peças, insumos ou acessórios, estas deverão ser substituídas pela CONTRATADA, respeitando-se o limite mensal disponível para gasto com materiais de R\$10.000,00 (dez mil) reais mensais por unidade hospitalar, acumulativo no exercício (R\$120.000,00 cento e vinte mil reais) anual, e que será pago o que efetivamente for comprovado, aplicado em ordem de serviço e previamente autorizado pela CONTRATANTE;

2.45.4. Para a aquisição e substituição das peças deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, em um prazo máximo de 72H (setenta e duas) horas, salvo em situações críticas que terá o prazo de 4H (quatro) horas, contados do atendimento técnico que lhe deu origem, laudo/relatório técnico com detalhamento das peças necessárias à manutenção corretiva e o orçamento para apreciação e autorização da CONTRATANTE;

2.45.5. Todas as peças substituídas devem ser originais do fabricante, para garantir a originalidade de circuitos internos, rastreabilidade de peças, funcionamento efetivo das redes etc. Em sua falta, deve ser devidamente justificado pela CONTRATADA, com a entrega de, no

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

- mínimo, 3 (três) orçamentos financeiros para apreciação e autorização da CONTRATANTE;
- 2.45.6. O valor mensal não utilizado poderá ser acumulado para períodos subsequentes;
- 2.45.7. O valor mensal estimado para custos com materiais de reposição trata-se de previsão do gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato com custo mensal superior ao especificado, justificados pela CONTRATANTE, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante anual contratado, (ou seja, R\$120.000,00 (cento e vinte mil) reais considerado para o item para cada unidade hospitalar), respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela;
- 2.45.8. O uso da verba descrita acima deverá ser obedecido como referência para fechamento de preços para aquisição do material pela CONTRATADA. Em caso de falta de peças originais do fabricante, deverão ser realizadas cotações de mercado em que será adotada a cotação de menor preço;
- 2.45.9. O valor reservado para aquisição de peças, consumíveis e acessórios complementares será aplicado em caráter de demanda, cujo faturamento fica sujeito à identificação da necessidade e a efetiva aplicação da peça, o que deverá ser comprovado por meio de relatório técnico e/ou sua Ordem de Serviço;
- 2.45.10. O valor destinado para aplicação de materiais complementares não será considerado para o pagamento mensal da CONTRATADA. Esse valor será faturado somente quando da aplicação da peça ou serviço, que deve ser comprovada por meio de relatório (ordem de serviço e cópia da nota fiscal), for devida e previamente atestada pela CONTRATANTE;
- 2.45.11. A Nota fiscal da compra da(s) peça(s) e/ou acessório(s) deverá ser anexada à documentação de pagamento do mês referente à troca, para fins de controle, bem como comprovação da real manutenção do equipamento e da origem da peça;
- 2.45.12. A CONTRATADA deverá manter estoque regular dos materiais de consumo e básicos que atenda às necessidades mensais dos serviços de manutenção preventiva;
- 2.45.13. Todas as peças (componente, insumos, acessórios etc.) de manutenção preventiva definidas no plano de manutenção preventiva dos fabricantes, devem estar contempladas na proposta da CONTRATADA. As peças que serão pagas pela verba descrita no item 2.46.3 são peças para realização de manutenção corretiva;
- 2.45.14. Manutenções corretivas provenientes da ineficiência das manutenções preventivas, ou realizações de manutenções preventivas inadequadas, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.45.15. Dada à natureza dos serviços objeto deste contrato, que inclui diversas manutenções de uma grande diversidade de equipamentos, de distinto grau de complexidade, risco, impacto, categoria e fabricante, faz-se necessário uma amplitude de conhecimentos técnicos e a aplicação de peças de diversas naturezas, cujo detalhamento seria de difícil precisão, motivo do não detalhamento de materiais;
- 2.45.16. Quando da retirada de peças para a realização de manutenção, a CONTRATANTE deverá tomar ciência, por meio de ateste de retirada do equipamento que deverá ser feito pelo fiscal do contrato;
- 2.45.17. Quando a peça for devolvida, o fiscal do contrato deverá também atestar o aceite de devolução, já devidamente reinstalado. Tanto o ateste de retirada quanto o ateste de aceite, deverão ser entregues ao fiscal do contrato, para conferência e acompanhamento.
- 2.46. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO**

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

2.46.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, após 10 (dez) dias da assinatura do contrato o Plano de Manutenção Preventiva detalhado a ser seguido durante toda a execução contratual;
2.46.2. No Plano de Manutenção, apresentado pela CONTRATADA, deverão estar relacionados todos os componentes dos sistemas objetos deste Termo de Referência contendo suas especificações, tipo de manutenção para cada componente, funções desses componentes, periodicidade das manutenções e suas finalidades dentro dos sistemas, indicando as suas localizações, devidamente alinhado com o manual do fabricante;

2.46.3. O Plano de Manutenção deverá ser devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

2.47. GARANTIA DO OBJETO

2.47.1. As peças substituídas durante a vigência do contrato terão garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de instalação.

2.48. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.48.1. A assistência técnica será prevista durante todo o período de contratação;

2.48.1.2. O suporte técnico e o serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais prestados pelo Hospital e Maternidade Silvio Avidos, bem como de minimizar quaisquer impactos à assistência ao paciente;

3.2 DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIGENTE

3.2.1. O contrato emergencial (Contrato nº 45/2025), oriundo do Processo nº 2024-3P9L4 **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**, foi formalizado com caráter provisório e excepcional;

3.2.2 Sua celebração teve como objetivo evitar a paralisação de serviço essencial, garantindo a continuidade da assistência hospitalar;

3.2.2 A medida foi adotada como solução transitória, até a conclusão do procedimento regular de contratação;

3.3. DO PROCESSO ORDINÁRIO EM TRAMITAÇÃO

3.3.1. Encontra-se em andamento o processo licitatório ordinário (Processo nº 2025-WS6CF), destinado à contratação definitiva do serviço;

3.3.2. O processo envolve etapas técnicas e administrativas complexas, tais como:

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
- Construção e consolidação do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de mercado;
- Análise jurídica;
- Cumprimento das fases procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.3.2.1. Em razão dessas etapas, identifica-se risco concreto de haver prazo suficiente para conclusão do certame antes do término da vigência contratual atual.

3.4. DA NECESSIDADE DE NOVA MEDIDA EMERGENCIAL

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

3.4.1. Considerando o dever da Administração de assegurar a continuidade do serviço público de saúde, mostra-se necessária a adoção de medida preventiva.

3.4.2 Impõe-se, portanto, a instauração de nova contratação emergencial, em caráter estritamente temporário e excepcional.

3.4.3 A medida deverá limitar-se ao período indispensável à conclusão do procedimento do certame definitivo, garantindo a continuidade ininterrupta da prestação de serviço especializada.

3.4.4. A providência visa evitar qualquer hipótese de desassistência à população usuária do Sistema, preservando o interesse público e a segurança dos pacientes.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. Visando não impactar nas demandas da unidade, todas as especificações técnicas dos serviços prestados pelo contrato 45/2025 foram mantidos (especificação do equipamentos/serviços, quantidades etc.);

3.2.2. A contratação solicitada no objeto deste Termo de Referência se aplica à **todos os pontos de oxigênio, ar comprimido e vácuo, ou outros gases medicinais, da unidade**. Ou seja, o escopo de atuação da empresa vai da tubulação que sai das centrais de fornecimento do gás medicinal e vácuo (após a válvula seccionadora) até os engate finais das linhas de conexão, nos pontos de utilização dos gases próximos ao paciente;

3.2.3. Esta contratação não abrange a produção e armazenamento

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	HMSA – Hospital Maternidade Silvio Avidos	Rua Cassiano Castelo, nº 375, Centro, Colatina, ES, CEP 29.700-060

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. Empresa deve iniciar a prestação de serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de vigência do contrato, e estar em plena vigência em até 30 (trinta) dias.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 02 (dois) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto à Engenharia Clínica, situado Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, 29700-070, pelo telefone Tel.: (27) 3717-2400 ou endereço eletrônico ceng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, das 08h00 às 17h00 horas.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2026-CM6N0
OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL			
Padrão Versão: 03			

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2026-CM6N0
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL			
Padrão Versão: 03			

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.31. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados no CREA-ES e/ou CFT, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Edital. Os registros dos profissionais deverão ser apresentados sempre que solicitado;

11.1.32. A empresa CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato de assinatura do contrato, a relação nominal dos profissionais que farão parte de sua equipe técnica e que realizarão os serviços objetos deste instrumento, bem como a documentação probatória da qualificação exigida;

11.1.33. A CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato, sem ônus à CONTRATANTE;

11.1.34. Emitir Ordem de Serviço de todas as manutenções corretivas e preventivas realizadas contendo todas as informações técnicas detalhadas do serviço executado, descrição das atividades realizadas, data e hora do início e encerramento da atividade, nome do técnico da CONTRATADA, número de registro do técnico e da empresa CONTRATADA no conselho de classe, nome, assinatura e carimbo do servidor do hospital que atestará o serviço, descrição de peça trocadas quando aplicável. Deve ser entregue ao gestor e/ou fiscal do contrato uma cópia da ordem de serviço devidamente assinada para arquivo;

11.1.34.1. As Ordens de Serviço, Laudos/Relatórios Técnicos e demais documentos pertinentes as manutenções preventivas e corretivas do objeto deste termo devem ser enviadas obrigatoriamente em PDF por e-mail e/ou por link de acesso a plataforma da CONTRATADA;

11.1.35. A CONTRATADA ao final do contrato deve emitir relatório técnico (dossiê) consolidando todos os serviços prestados durante a vigência do contrato, descrevendo todos os números de ordens de serviço executados com data e horário da execução. No relatório deve conter um resumo de todas as peças (insumos), equipamentos e locação de equipamentos adquiridos

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

durante a vigência do contrato, com valores e com parecer técnico detalhado da situação do equipamento;

11.1.36. Emitir Laudo Técnico sempre que o sistema, ou algum de seus pontos de distribuição, parar de funcionar no período de 7 (sete) dias após a manutenção preventiva, indicando as causas dos problemas constatados, com registros fotográficos, e quais as medidas obrigatórias para evitar os mesmos;

11.1.37. A CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento das atividades envolvidas no contrato, realizando sempre que necessário os apontamentos de não conformidade de normativas vigentes, com plano de ação para regularização das mesmas apontadas;

11.1.38. A CONTRATADA deverá dar consultoria sem ônus para a CONTRATANTE em projetos de melhorias das redes de distribuição de gases ou aumento de pontos de distribuição de pequeno porte;

11.1.39. Durante a realização de manutenção das unidades de fornecimento e armazenagem, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnico para acompanhamento das atividades, sem ônus à CONTRATANTE;

11.1.40. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à revisão, limpeza, pintura, testes, parametrização, calibração, lubrificação, conservação etc. das redes de gases e seus pontos de distribuição;

11.1.41. Qualquer documentação técnica dos sistemas, solicitada pela equipe de Engenharia ou equipe assistencial da unidade, deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela CONTRATADA;

11.1.42. Quando a CONTRATADA alegar quebra de peça por mau uso, por parte do usuário, a mesma deverá apresentar provas e evidências técnicas e fotográficas que baseiem tal alegação;

11.1.43. A CONTRATADA somente pode realizar a manutenção preventiva ou corretiva após se apresentar no setor de Engenharia da unidade para o fiscal do contrato. Somente em caso excepcionais o técnico da CONTRATADA pode se dirigir diretamente para área, devendo neste caso informar via telefone para o fiscal do contrato;

11.1.44. A CONTRATADA deve auxiliar presencialmente ou através de relatório técnico qualquer demanda da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e/ou outros órgãos de controle da esfera municipal, estadual ou federal, envolvendo os sistemas objetos desta contratação, sempre que solicitado;

11.1.45. Os serviços de manutenção podem ser executados por engenheiros, técnicos ou tecnólogos devidamente habilitados em seu conselho de classe CREA e/ou CRT. Dessa forma, a CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado, Certidão de Registro (CRQ) do CREA e/ou Certidão de Registro (CRQ) do CRT dos profissionais que irão executar as manutenções. Deve ser comprovado também através de acervo técnico, devidamente atestado pelo conselho, a capacitação dos técnicos e/ou engenheiros para o objeto deste Termo de Referência.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL		PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL			
Padrão Versão: 03			

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.2. Comprovação da CONTRATADA possuir em seu quadro responsáveis técnicos (ligados à empresa por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), engenheiro(s) com habilitação devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica comprovado por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) atestado pelo conselho, por execução de serviço de características semelhantes aos descritos no objeto;

14.2.1. Certidão de Registro da empresa participante e de seu(s) responsáveis técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da empresa, na área do objeto desta contratação, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade. A empresa possuindo sede em outro estado, deve possuir visto no CREA-ES, bem como o profissional responsável técnico pelo objeto deste termo;

14.3. Documento que comprove que o Responsável Técnico detentor do acervo descrito acima possui vínculo profissional com a licitante. A comprovação deste vínculo se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

14.3.1. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

14.3.2. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

14.3.3. Contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

14.3.4. Declaração indicando nome, CPF e número de registro na entidade profissional competente, informando que o Responsável Técnico detentor do acervo mencionado acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência;

14.3.5. Considerar-se-á inválido documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do profissional ou da empresa;

14.3.6. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem os mesmos atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão inabilitadas;

14.4. Comprovação do quadro de responsáveis técnicos através da Certidão de Registro (CRQ) emitido pelo CREA;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

14.5. A CONTRATADA deve apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e Condições, conforme Anexo I.

15. GARANTIA DO CONTRATO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **II)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18.2. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

18.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas;

19.4. Em caso de terceirização do setor de Engenharia de Manutenção Predial, essa contratação poderá ser rescindida.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por **DALVACIR CUNHA - SETOR DE ENGENHARIA PREDIAL**.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 24/02/2026.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

(assinado eletronicamente)
(DALVACIR CUNHA – COODENADOR DE ENGENHARIA - HMSA)

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:
(assinado eletronicamente)
DINA KARLA RODRIGUES
GERENTE HOSPITALAR I - GA (HMSA) - INOVA – GOVES

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local, ...de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº
		2026-CM6N0
OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória: a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço: a) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições, quando solicitado; b) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; c) Não realização de visita em data marcada.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina: a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; b) Suspende, interromper ou paralisar os serviços contratuais; c) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE; d) Suspende, interromper ou paralisar os serviços contratuais; e) Descontinuidade injustificada do serviço; f) Fornecer informação falsa; g) Entregar os produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

h) Causar dano/prejuízo por interrupção dos serviços; i) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo; j) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente; k) Manter equipamento sem preventiva, calibração (quando aplicável), injustificadamente; l) Manter rede sem possibilidade de uso/danificado/sem utilização por tempo maior que 5 (cinco) horas; m) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).	
--	--

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2026-CM6N0
	OBJETO: HMSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

ANEXO III – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: <i>(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)</i>	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:	
CIÊNCIA: Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei de licitações, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas	
Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DALVACIR CUNHA
COORDENADOR HOSPITALAR II
CENG (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 26/02/2026 22:54:49 -03:00

DINA KARLA RODRIGUES
GERENTE HOSPITALAR I
GA (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 26/02/2026 16:35:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 22:54:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DALVACIR CUNHA (COORDENADOR HOSPITALAR II - CENG (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-90J7S4>